

Sapezal/MT., 23 de Março de 2.017.

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 007/2017.

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Lei Legislativo n.º 007/2017, que dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1249/2016, que autoriza o Poder Legislativo Municipal de Sapezal a filiar-se junto à UCMMAT e dá outras providências.

A alteração pretende modificar o valor da contribuição mensal dirigida à entidade, passando dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, atendido à pedido formulado por aquela instituição através de REQUERIMENTO recebido nesta Casa em 10 de Abril/2017, via protocolo 088/17, cópia anexa.

Ademais, pretende-se estabelecer, com a nova redação, que as alterações periódicas de valor que poderão ser estipuladas não estarão vinculadas, necessariamente, à variação da inflação de determinado período, mas ficarão sujeitas à análise e conveniência da Mesa Diretora da Câmara.

Assim sendo, pedimos apreciação da matéria e consequente aprovação, eis que o valor pleiteado é razoável e está dentro das possibilidades de contribuição desta Câmara.

Atenciosamente,

Márcio Jorge Bonifácio
Presidente

Rosiane Aparecida Francisco
1ª Secretária

José Carlos Gomes da Silva
Vice Presidente

Bárbara Bongioiolo Sachetti
2ª Secretária

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2017

ESTABELECE VALOR DE CONTRIBUIÇÃO À UCMMAT COM NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1249/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A *Câmara Municipal de Sapezal*, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1249/2016 passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, no período de Abril/2017 a Dezembro/2017 com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais à entidade mencionada neste artigo”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 23 dias do mês de Março de 2017.

Márcio Jorge Bonifácio
Presidente

Rosiane Aparecida Francisco
1ª Secretária

José Carlos Gomes da Silva
Vice Presidente

Bárbara Bongioiolo Sachetti
2ª Secretária